

INFORMAÇÃO - PROVA
PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA
Educação Musical

2024

Prova 12

2º CICLO DO ENSINO BÁSICO

(Decreto-Lei n.º 55 /2018, de 6 de julho)

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do 2º ciclo do ensino básico da disciplina de Educação Musical, a realizar em 2024.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Material
- Duração
- Critérios gerais de classificação

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais da disciplina de Educação Musical e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada.

Caracterização da prova

A prova avalia um conjunto de aprendizagens e competências desenvolvidas ao longo do 2º ciclo de Ensino Básico, sendo os seguintes os temas considerados:

- Audição e análise de um trecho musical
- Reprodução de ritmos
- Interpretação de uma melodia com a voz.
- Interpretação de uma peça com instrumento

Material

- Instrumentos de percussão de altura indefinida e definida – Instrumento de pele e de lâminas – material da escola
- Aparelhagem áudio para escuta de uma obra e reprodução de acompanhamento – material da escola.
- Flauta de bisel – da responsabilidade do aluno.

Duração

A prova tem a duração de 45 minutos.

CrITÉrios gerais de classificaçŁo

A prova serŁ corrigida tendo em conta os seguintes crITÉrios:

- Capacidade de audiçŁo e entendimento de uma obra musical.
- Capacidade de reproduçŁo, criaçŁo e improvisaçŁo rÍtmica.
- Capacidade de entoaçŁo e afinaçŁo.
- Rigor na execuçŁo vocal.
- Capacidade de execuçŁo instrumental.
- Rigor na execuçŁo instrumental da flauta ou xilofone.

CotaçŁes

GRUPOS	COTAÇŁES
1	25
2	24
3	25
4	26
Total	100 pontos